

Política

Código de Ética e Conduta

® Cleartech LTDA

Recursos Humanos

Gerência Administrativa

Diretoria Financeira

20/03/2018

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Abrangência	3
4. Princípios Fundamentais	3
5. Conduta Ética	3
6. Conduta Intoleráveis	4
7. Denúncias	5
8. Adesão e Divulgação	5
9. Sanções	5

1. Introdução

Todos os administradores, colaboradores, prestadores de serviço e terceiros devem estar comprometidos com os princípios de honestidade, confiança e respeito pelos outros. Além disso, devem ser responsáveis pela disseminação e prática desses valores, pelo que a Cleartech elaborou este Código de Ética e Conduta.

2. Objetivo

Este Código de Ética e Conduta apresenta aos colaboradores, prestadores de serviço, administradores da Cleartech e terceiros um conjunto de valores que devem ser empregados para que se atinja altos padrões éticos e morais a partir de uma conduta profissional exemplar, buscando assegurar credibilidade e preservar a imagem da empresa junto aos clientes, terceiros, agentes públicos ou qualquer outra entidade.

3. Abrangência

Este Código deve ser observado pelos colaboradores, prestadores de serviço administradores e estagiários da Cleartech, bem como por terceiros por ela contratados.

4. Princípios Fundamentais

São princípios fundamentais a serem observados na conduta profissional:

- Agir com responsabilidade, honestidade, confiança, respeito e lealdade;
- Respeito à vida, cuidando preventivamente da saúde, promovendo o bem estar pessoal e consequentemente no trabalho;
- Zelar para que sejam seguidas todas as práticas, políticas e processos da organização, garantindo com isso o exercício da governança;
- Observar os bons princípios e práticas contábeis e de gestão;
- Atuar com cortesia junto aos pares, subordinados e superiores, o que for o caso, bem como junto aos clientes e terceiros contratados, colaborando para um saudável ambiente corporativo e as benesses decorrentes.

5. Conduta Ética

São condutas esperadas:

- Desempenhar as suas atividades em plena aderência a este Código;
- Seguir as políticas e processos da Cleartech, estimulando e orientando demais envolvidos nesse objetivo;
- Manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho;
- Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com administradores, empregados, fornecedores contratados e clientes;
- Preservar a boa reputação e imagem da Cleartech, sendo diligente e responsável na relação com os clientes, competidores e fornecedores contratados;

- Assegurar que as relações comerciais da Cleartech sejam estabelecidas com empresas ou indivíduos que observem padrões éticos e morais adequados, denunciando qualquer situação em desacordo com esses princípios, em conformidade com a Política de Relacionamento com Terceiros;
- Manter confidencialidade sobre as informações institucionais, mesmo que de sua autoria quando na execução de sua função, a menos de expressa autorização;
- Observar as práticas de segurança física estabelecidas pela organização, em especial aquelas que correm sob orientação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, sempre que constituída;
- Cumprir com a política interna de segurança da informação;
- Preservar o patrimônio da empresa, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;
- Apenas mencionar a Cleartech em redes sociais que respeitem seus valores, assim como que contribuam para reconhecimento e fortalecimento da marca.

6. Conduta Intoleráveis

As condutas a seguir não serão toleradas na Cleartech:

- Recusar-se a cumprir com as políticas, processos e procedimentos da Cleartech, bem como para com este Código de Ética, trazendo riscos operacionais, comerciais, financeiros e legais para a organização em si e para os demais colaboradores, prestadores de serviço e terceiros;
- Expor qualquer colaborador ou administrador da Cleartech perante clientes ou terceiros, independentemente de qualquer justificativa que venha a utilizar, denegrindo, com isso, a imagem da organização;
- Uso do cargo visando obter vantagens pessoais ou para terceiros;
- Contratar parentes para posições em que haja subordinação direta ou indireta ou potencial conflito de interesses próprios com os interesses da Cleartech;
- Uso de drogas ilegais em quaisquer das dependências da Cleartech ou do condomínio no qual a mesma está situada;
- Disponibilizar a terceiros informações estratégicas da Cleartech que venham a lhe trazer prejuízos financeiros ou de imagem, por exemplo, em situações de concorrência;
- Expor qualquer colaborador ou administrador da Cleartech perante clientes ou terceiros, independentemente de qualquer justificativa que venha a utilizar, denegrindo, com isso, a imagem da organização;
- Distorcer resultados contábeis constantes dos relatórios gerenciais declarados pela organização;
- Discriminação em função de etnia, orientação sexual, gênero, crença, política, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil, idade ou ideologia;
- Assédio moral ou sexual que venha provocar constrangimento alheio;
- Oferecer ou receber presentes, hospitalidade ou entretenimento em desacordo com a Política Anticorrupção.

7. Denúncias

Os colaboradores, prestadores de serviço e terceiros têm o dever de reportar à área de Recursos Humanos, imediatamente, quaisquer condutas não aderentes a este Código de Ética e Conduta.

A denúncia deve ser realizada por meio do canal grh@cleartech.com.br.

Todas as denúncias serão tratadas com o devido sigilo, não havendo qualquer possibilidade de haver algum tipo de retaliação por parte de qualquer representante da administração.

8. Adesão e Divulgação

Este Código de Ética será comunicado a todos os representantes da Cleartech e estará disponível na página do departamento de Recursos Humanos constante do repositório oficial de documentos da empresa.

Caberá a tal departamento assegurar que novos colaboradores, prestadores de serviços e terceiros tenham conhecimento sobre as diretrizes aqui relacionadas.

O departamento jurídico deverá garantir que nos contratos corporativos conste cláusula de adesão expressa da contraparte às diretrizes deste Código de Ética e Conduta.

9. Sanções

A Empresa não admitirá nenhuma conduta, por parte dos seus colaboradores, administradores, prestadores de serviço e terceiros, que esteja em desacordo com este Código de Ética e Conduta, especialmente, mas não se limitando, aquelas consideradas intoleráveis.

Em ocorrendo, será considerada infração passível de sanções que podem incluir advertências formais, rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, conforme o caso, além de sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis.

Este Código de Ética e Conduta será vigente a partir da data de sua publicação.